



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 504/2016 DE 10 MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização à Chefe do Executivo para abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade específica de criar junto ao Fundo Municipal de Assistência Social o projeto Estação Família.

§1º - A abertura do crédito especial a que se refere este artigo, correrá por conta da anulação da dotação da Reserva de Contingência.

§2º - A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

0702 – Fundo Municipal da Assistência Social

0702.0824100202.039 – Manutenção e Gerenciamento do Programa Estação Família.

<i>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</i>	<i>10.000,00</i>
<i>3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física</i>	<i>10.000,00</i>
<i>3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica</i>	<i>5.000,00</i>

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 10 de março de 2016.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal